



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 47, DE 2005

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro (RJ).

O SENADO FEDERAL, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo de diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 200324-7, do Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, que alterou a redação do art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, ambas do Município do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

, Presidente

Senador MARCELO CRIVELLA, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF5 Nº 45 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Arthur Virgílio</i>
RELATOR	<i>Senador Marcelo Crivella</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>(RELATOR)</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
(VAGO) **	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6 GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pêres</i>	1.OSMAR DIAS

Atualizada em: 22/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB

(**) O Senador Romero Jucá afastou-se do exercício do mandato em 22/03/2005 para assumir o cargo de Ministro Estado da Previdência Social.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 16/06/2005